

Estudo Técnico Preliminar 233/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 67282.009275/2023-65

2. Introdução

2.1. As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos (SEGES /MPOG,2017).

2.2. O presente documento apresenta não apenas os estudos preliminares realizados pela equipe de planejamento de contratação que serve, essencialmente para assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, com todas as etapas previstas no art.18, da Lei 14.133/21, mas também traz o estudo de gerenciamento de riscos, materializado no mapa de riscos, observados os demais incisos.

2.3. A Base Aérea de Brasília sente necessidade de adquirir materiais de necessidade específica, de consumo e permanente, para alcançar o grau de excelência na Área Operacional, para o 6º Esquadrão de Transporte Aéreo (6ºETA), a fim de contribuir para o cumprimento das missões no quesito segurança, proteção e ainda, esta Base busca contribuir com a sala de descanso da tripulação (copa) trocando e adicionando utensílios.

2.4. Tal contratação se dá em virtude da não existência dos itens em Ata de registro de preços vigente na OM e das lacunas em estoque. Os objetos possuem descrição confeccionada por meio dos solicitantes, que possuem o conhecimento necessário para julgamento do item e da necessidade.

3. Descrição da necessidade

3.1. O 6º Esquadrão de Transporte Aéreo (6º ETA) é uma unidade aérea da Força Aérea Brasileira. Está sediado na Base Aérea de Brasília e opera as aeronaves C-95CM (Embraer EMB-110 Bandeirante, modernizado), C-97 (Embraer EMB-120 Brasília), C-98 (Cessna 208B Grand Caravan). Cada esquadrão de transporte aéreo está subordinado a um Comando Aéreo Regional, assim, o 6º ETA fornece apoio aéreo ao VI COMAR. Sua missão é realizar missões de transporte aéreo e de tropa, ligação de comando e evacuação aeromédica.

3.2. Os ETA's tem importante função logística na força, permitindo o fluxo de material e pessoal, dando capilaridade ao transporte realizado pelos Grupos de Transporte que operam aeronaves de grande porte. Também executam ações em proveito de outros órgãos da administração pública

federal, atendendo também aos governos estaduais e municipais, nos casos de calamidade pública, transporte de enfermos e ações de cunho social. A manutenção de suas atividades proporciona a realização do transporte de Órgãos, salvando a vida de centenas de brasileiros.

3.3. A demanda é referente à aquisição de itens diversos, de consumo e permanente, que fazem parte da rotina operacional do efetivo. As lacunas existentes foram observadas pelo Setor de aquisições da Organização, devidamente justificadas quanto à melhoria da segurança de voo e das instalações dos pilotos e da tripulação, resultando na listagem prevista no Termo de Referência.

3.4. A atividade aérea envolve demandas operacionais peculiares, que geram um potencial de risco sensivelmente ampliado, como pouso em pistas não homologadas, transporte de passageiros e cargas com maior risco, necessidade de manobras diferenciadas e de utilização da aeronave em operacionais hostis ou severos, são alguns dos elementos que tornam esse potencial de risco ampliado. Para fazer frente a essa condição, sobrelevam-se as medidas de ampliação das condições de segurança.

3.5. A Base Aérea de Brasília é a Organização Militar responsável por suprir as necessidades do Grupo Operacional (GOP), confeccionando os processos licitatórios de aquisição e/ou contratação com os objetos pertinentes a cada especificidade de OM/setor, a fim de apoiar e somar para o cumprimento da missão.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe da Célula de Coordenação Operacional da BABR	BRUNO DUNHAM 1º TEN AV
Adj CCO	MARCUS VINÍCIUS ROSENDO DA CUNHA 2S QSS BCO
Adj CCO	JUAN COSTA SILVEIRA 3S QSS BCO

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. O presente estudo técnico preliminar - ETP tem como objeto a aquisição de materiais de consumo e permanente, para suprir as necessidades do 6º Esquadrão de Transporte Aéreo.

5.2. Como não há histórico de contratações da BABR, os objetos foram especificados conforme as necessidades, observadas mudanças tecnológicas, bem como tendências de mercado.

5.3. Os objetos deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos materiais descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante. Os mesmos deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação (se couber) e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes.

5.3.1. No caso dos materiais permanentes:

5.3.1.1. Conforme o disposto na Resolução n. 310-2021/CSJT, sobre Aparelhos Elétricos em Geral (Anexo 1 - Resolução CSJT Nº 310/2021, Capítulo IV, item 1.2.4) será exigido também comprovação, por meio de certificado reconhecido nacionalmente, ou laudos técnicos emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro ou declaração do fabricante, que os aparelhos não contenham ou façam uso de qualquer das substâncias que destroem a camada de ozônio (SDO) abrangidas pelo Protocolo de Montreal, quais sejam: Clorofluorcarbonos (CFCs); Hidroclorofluorcarbonos (HCFCs); Halons; Brometo de metila (permitida para fins agrícolas); Tetracloreto de carbono (CTC); Metilclorofórmio; Hidrobromofluorcarbonos (HBFCs); e Hidrofluorcarbonos (HFCs), nos termos do Decreto nº 2.783/1998, e Resolução Conama nº 267

/2000; e não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada pelo RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

5.3.1.2. Com relação à eficiência energética como um dos critérios de sustentabilidade a serem observados nas aquisições e contratações de bens e serviços, tanto na Resolução CNJ nº 400/2021 quanto no Decreto nº 7.746/2012, e ainda, a IN SLTI nº 2/2014 estabelece que, nas aquisições ou locações de máquinas e aparelhos consumidores de energia que estejam regulamentados no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), deverá ser exigido que os modelos dos bens fornecidos estejam classificados com classe de eficiência "A" na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (Ence) vigente no período da aquisição (www.inmetro.gov.br/consumidor/tabelas.asp). Quando não houver um mínimo de três fornecedores com modelos etiquetados com Ence classe 'A', devem ser admitidos produtos nas duas classes mais eficientes que possuam um mínimo de três fornecedores. Observar que a exigência da Ence só pode ocorrer caso o produto a ser adquirido tenha Avaliação da Conformidade compulsória, conforme as portarias baixadas pelo Inmetro:

5.3.1.2.1. Deverá ser exigida garantia de, no mínimo 1 (um) ano, sendo os primeiros 90 (noventa) dias de garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990) e os demais, caso o fabricante não forneça, pela CONTRATADA. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

5.4. Vistoria obrigatória: não.

5.5. Necessidade de garantia de execução: não.

5.6. Participação de consórcio e possibilidade de subcontratação: pelo baixo grau de complexidade do objeto não será permitida a participação em consórcio, nem a subcontratação de parte ou de todo o objeto.

5.7. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO: Aplicação do Sistema de Registro de Preços, para que possibilite a entrega parcelada dos itens, tendo em vista que o Esquadrão não possui estoque para receber todo quantitativo descrito na Ata. Para exemplificar o uso do parcelamento, tem-se as unidades de EARPLUG que serão pedidos por meio de demanda, entregas mensalmente.

5.8. REGIME DE EXECUÇÃO. Compra com aquisição remunerada de bens para fornecimento de itens presentes na Nota de Empenho.

5.9. EXECUÇÃO. Prazo para recebimento provisório e definitivo, bem como critérios de pagamento serão detalhados no Termo de Referência.

5.10. As autorizações de fornecimento dos materiais contendo as notas de empenho serão enviadas pelo e-mail: saobabr@gmail.com.

5.11. Obrigações específicas da Contratada serão detalhadas no Termo de Referência.

5.12. Exigências relativas à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, bem como os critérios de qualificação econômico-financeira, serão de acordo com a legislação e constarão no Edital.

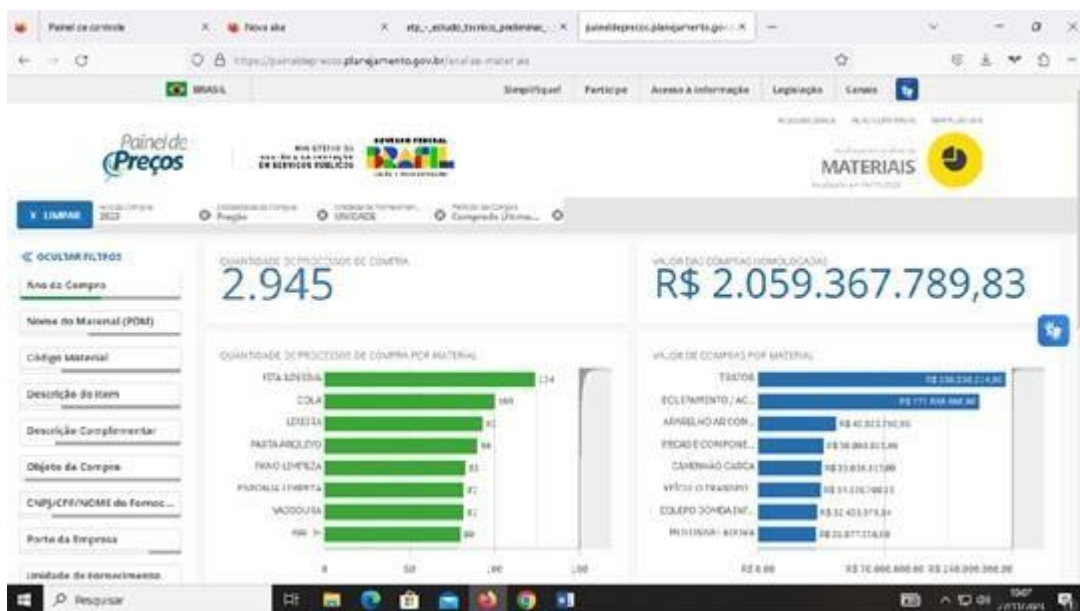
5.13. A entrega deverá ser efetuada em até vinte dias, após o recebimento da nota de empenho.

5.14. O local será na Base Aérea de Brasília, no seguinte endereço: Aeroporto Base Aérea de Brasília, Lago Sul, DF, 71608-020.

5.15. O horário de entrega deverá ser o mesmo do expediente da OM, de segunda a quinta feira de 09h às 17h e sexta feira de 08h às 12h.

6. Levantamento de Mercado

6.1. Em pesquisas relativas aos objetos em geral, com características relacionadas a consumo e permanente, por se tratar de bem muito comum na Administração Pública, foram verificadas diversas contratações similares, sendo que nos último 180 dias foram registrados 2.945 (dois mil novecentos e quarenta e cinco) processos de compra, conforme o Painel de Preços.



6.2. A partir da análise mencionada, foram identificados diversos fornecedores capazes de atender a demanda da Administração, sendo um mercado bastante amplo e difuso.

6.3. Além do demonstrado acima, o solicitante verificou os preços de mercado através de outras licitações que buscaram a mesma natureza dos itens, a fim de se aproximar cada vez mais dos valores eficazes.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. Soluções passíveis de atender à demanda:

SOLUÇÃO 1: Locação dos objetos (materiais permanentes)	SOLUÇÃO 2: Aquisição de todos os bens
VANTAGENS 1. Não há ônus da manutenção, da assistência técnica, e dos riscos de utilização. Em caso de problemas, o locador substitui DESVANTAGENS 1. O aluguel de equipamentos é uma solução para as necessidades temporárias, o que não o caso, cuja frequência de utilização é alta; 2. Com a alta frequência o custo torna a locação inviável	VANTAGENS 1. Suprir necessidade da Administração 2. Demanda para alta frequência e disponibilidade permanente DESVANTAGENS 1. Custos de manutenção e depreciação; e desfazimento ao final da vida útil
ENCAMINHAMENTO: A solução não atende as necessidades da Administração.	ENCAMINHAMENTO: Solução que atende a demanda

7.2. . A solução 2, portanto, se mostra viável; que é a aquisição de materiais comuns, uma contratação comum em órgãos da Administração Pública.

7.3. Com base no Levantamento de Mercado realizado pela equipe de Planejamento, a fim de que seja comprovada a eficiência da Licitação, quanto à aquisição em tela, pode-se tornar viável o procedimento realizado, através dos estudos exemplificados de mesma natureza, com o mesmo objeto fim.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. O Esquadrão conta com aproximadamente 108 pilotos em atividade aérea, somando à cerca de 255 tripulantes, ambos sob escala de missões aéreas, responsáveis pelo transporte de pessoal, cargas e principalmente órgãos, quando acionados.

8.2. A aquisição dos materiais listados no Termo de Referência possibilitará o atendimento e a provisão dos pilotos, tripulantes e as aeronaves, garantindo qualidade nos processos envolvidos e no apoio ao homem.

8.3. Atualmente a OM não conta com os itens e ainda não possuem ata vigente para aquisição, o que motivou a licitação em questão. Nesse sentido, falta de aquisição dos itens fará com que este problema persista, inviabilizando o desenvolvimento operacional e prejudicando o dia a dia

dos aeronavegantes. Além disso, o “air plug” por exemplo, é um objeto relacionado à segurança de voo de extrema importância para a Organização, seu quantitativo foi feito com base no número de usuários contando que o seu descarte é diário, devido ao possível acúmulo de bactérias. Ademais estão relacionados à ergonomia do militar, segurança de voo, apoio na atividade, facilidade, praticidade e outros aspectos positivos.

- 8.4.** Os quantitativos atenderão todos os envolvidos e ainda, constarão em estoque para servirem de reserva, para o caso de atendimento externo, como por exemplo ao surgir a necessidade de levar o item para missão, como as garrafas, que poderão suprir em sede e à distância, as 3 (três) copas e as 9 (nove) aeronaves.
- 8.5.** O quantitativo total estimado de cada material solicitado foi calculado com base no apoio à cada local de emprego aéreo (copas, alojamentos, salas de planejamento) e ao número de efetivo envolvido (quase quatrocentos), para suprir as necessidades de 12 (doze) meses.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 116.185,22

9.1. A pesquisa de preços no âmbito da Administração Pública é elemento fulcral para avaliação dos custos a serem desembolsados nos processos de contratação, além de ser procedimento preliminar no processo de compras públicas previsto em várias disposições legais e maciçamente reforçada a sua obrigatoriedade pela jurisprudência e órgãos de controle.

9.2. Na formação do preço de referência dos itens a serem licitados, realizou-se pesquisa de preço buscando obedecer aos parâmetros estabelecidos pela IN nº 65/2021.

9.3. O art. 5º da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 define parâmetros a serem utilizados na pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para aquisição e contratação de serviços em geral. Dentre eles, esta pesquisa foi elaborada conforme a orientação do inciso I, quanto à utilização da ferramenta Banco de Preços.

9.4. O Banco de Preços é um avançado de banco de dados desenvolvido para auxiliar em todas as fases da contratação pública: preparação, licitação e execução do contrato. Segue no ANEXO I o Parecer Jurídico sobre esta ferramenta singular de busca de informações.

9.4.1. Cabe ressaltar a vantagem em usar o Banco de Preços em relação ao Painel de Preços, que é a possibilidade de gerar relatório dos preços pesquisados. À medida que os preços são buscados, estes vão sendo inseridos em um local específico no sistema e, ao final, imprimir-se um relatório com todos os itens pesquisados. Tal funcionalidade não é observada no Painel de Preços, no qual, a cada item pesquisado, é gerado um arquivo PDF individual. Além da redução de folhas que constituem o processo, pois mesmo sendo um sistema digital, sua simplificação ajuda no estudo processual.

9.5. Logo, segue em apêndice a este, o Relatório emitido do Banco de Preços, contendo todo detalhamento necessário para a pesquisa de preços e seus adendos necessários. Além do Termo de Elaboração da Pesquisa de Preço, que possui um melhor detalhamento do explorado.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. Em busca de proceder a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, os objetos serão licitados por item, com pedido parcelado, conforme solicitação do Gestor.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não se aplica ao objeto solicitado por este Estudo.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. Inicialmente, ressalta-se que a missão da Base Aérea de Brasília é executar as atividades administrativas e logísticas necessárias ao apoio das Organizações sediadas, visando à melhoria contínua dos processos internos e à qualidade dos serviços prestados.

12.2. A Diretriz do Comando da Aeronáutica (DCA Nº 11-1 de 06 de março de 2019), que versa sobre a Sistemática de Planejamento e Gestão Institucional da Aeronáutica, define atividade, em seu item 2.7.8.1 como um conjunto de tarefas de caráter continuado, executadas de forma coordenada, suportada por recursos humanos, materiais e financeiros, que visa atender aos processos administrativos, técnicos e operacionais, garantindo o funcionamento de uma organização, para o cumprimento de sua finalidade. Já seu item 2.7.8.3 versa sobre a imprescindibilidade da priorização dos recursos, para que as Organizações e os principais Sistemas da Aeronáutica mantenham-se sempre em efetivo funcionamento, provendo à Força Aérea, a sustentabilidade necessária ao cumprimento de sua missão.

12.3. Realizando-se uma análise primária do que versa a DCA 11-1, face à instrução do processo de aquisição em comento, observa-se total alinhamento da contratação pretendida, em relação ao planejamento da compra em tela.

12.4. Por fim, no que pese às despesas referentes ao processo em questão, elas estão em conformidade com o inciso II, do Art. 16, da Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), haja vista não se referir à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarrete aumento da despesa em relação à Lei Orçamentária Anual, ao Plano Plurianual, e à Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal. E também em conformidade ao Plano de Tarefas Anual(PTA) da OM.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. A BABR pretende continuar o cumprimento de sua missão e elevar a estocagem de material que, hoje em dia, apresenta lacunas para o efetivo trabalhar. E ainda, objetos que são essenciais para o dia a dia da OM, para a segurança das instalações, segurança de voo e ademais que correspondem ao Esquadrão.

13.2. A realização da contratação em tela cumprirá orientação prevista no Calendário Administrativo constante do Programa de Trabalho Anual (PTA) da BABR, pautado sempre pelos princípios da economicidade, eficiência e eficácia, no que pese ao aproveitamento máximo dos recursos materiais, financeiros e humanos da Força.

14. Providências a serem Adotadas

A entrega dos materiais não afetaram a rotina da Organização. Todavia, a fornecedora precisará entrar em contato com a Administração para informar os dados do entregador e tornar possível sua entrada na Guarnição.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. A contratada deverá empregar materiais e equipamentos que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental.

15.2. Observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012: dispõe o art. 2º desse Decreto:

Art. 2º Na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes adotarão critérios e práticas sustentáveis nos instrumentos convocatórios, observado o disposto neste Decreto.

Parágrafo único. A adequação da especificação do objeto da contratação e das obrigações da contratada aos critérios e às práticas de sustentabilidade será justificada nos autos, resguardado o caráter competitivo do certame.

O art. 3º desse Diploma legal estipula que os critérios e as práticas de sustentabilidade serão publicados como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial.

O artigo seguinte elucida quais são as práticas sustentáveis às quais o artigo 2º se refere:

Art. 4º Para os fins do disposto no art. 2º são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

- I – Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;*
- II – Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;*
- III – Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;*
- IV – Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;*
- V – Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;*
- VI – Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;*
- VII – Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras;*
- VIII – Utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.*

15.3. Adotar boas práticas de sustentabilidade baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, tais como: racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e/ou poluentes; substituição, sempre que possível, de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade; uso de produtos de limpeza e conservação que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA; racionalização do consumo de energia elétrica e de água; descarte adequado de resíduos sólidos, propiciando-lhes a coleta e a restituição ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada (logística reversa); observar, quando da execução dos serviços, as práticas de sustentabilidade previstas na Instrução Normativa nº 1/2010, no que couber.

15.4. Considerando o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, da CGU/AGU, 6ª Edição, setembro/2023, a Contratada deverá, ainda:

a) Só será admitida a oferta de agrotóxicos, seus componentes e afins que estejam previamente registrados no órgão federal competente, de acordo com as diretrizes e exigências dos órgãos federais responsáveis pelos setores da saúde, do meio ambiente e da agricultura,

conforme artigo 3º da Lei nº 7.802, de 1989, e artigos 1º, inciso XLII, e 8º a 30, do Decreto nº 4.074, de 2002, legislação e normatização correlatas.

b) A Contratada é obrigada a efetuar o recolhimento das embalagens vazias e respectivas tampas dos agrotóxicos e afins, mediante comprovante de recebimento, para fins de destinação final ambientalmente adequada, a cargo das empresas titulares do registro, produtoras e comercializadoras, ou de posto de recebimento ou centro de recolhimento licenciado e credenciado, observadas as instruções constantes dos rótulos e das bulas, conforme artigo 33, inciso I, da Lei nº 12.305, de 2010, artigo 53 do Decreto nº 4.074, de 2002, legislação e normatização correlatas.

c) Os empregados da contratadas destacados para execução dos serviços deverão apresentar-se munidos de EPI, para evitar danos à saúde, sob pena de denúncia aos órgãos competentes, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Após o estudo concentrado acima, esta Equipe de Planejamento declara a aquisição VIÁVEL e segue com os demais trâmites Administrativos para a Aquisição.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BRUNO DUNHAM

Agente de contratação

ALEXANDRE RIBEIRO LOMONTE

Autoridade competente



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ETP atualizado
Data/Hora de Criação:	05/04/2024 13:55:29
Páginas do Documento:	11
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	12
Hash MD5:	d3b86ee7466507536ac17ec68adc9cbc
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten BRUNO DUNHAM no dia 05/04/2024 às 10:56:18 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento JUAN COSTA SILVEIRA no dia 05/04/2024 às 10:57:40 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento MARCUS VINICIUS ROSENDO DA CUNHA no dia 05/04/2024 às 11:34:14 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Av ALEXANDRE RIBEIRO LOMONTE no dia 24/04/2024 às 23:21:43 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO